DECRETO Nº 127 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3248 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 69.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **69.000,00**

01 06 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

604	08.241.0005.2106.0000	MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO	69.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00300
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	500 050	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **69.000,00**

Fontes de Recurso	
03 00	69.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL
Em, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.